

**Universidade Estadual de Campinas**  
**Instituto de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**

Edital de seleção interna do Programa de Bolsa Sanduíche no Exterior da Fundação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)

Conforme estabelecido no Edital n. 47 da Capes publicado em 11 de dezembro de 2017, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) estabelece os critérios e prazos para a seleção interna de candidatos(as) ao Programa de Bolsa Sanduíche no Exterior (PDSE) no nível de doutorado da Capes. O período de estágio pode variar entre seis e 12 meses e o início dos estudos no exterior deve ocorrer entre agosto e novembro de 2018.

**1. Requisitos e Atribuições do Candidato**

- 1.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
  - 1.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
  - 1.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
  - 1.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
  - 1.1.4. Apresentar candidatura individual;
  - 1.1.5. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
  - 1.1.6. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
  - 1.1.7. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
  - 1.1.8. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
  - 1.1.9. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar com a data do exame marcada até 1º de junho de 2018;
  - 1.1.10. Possuir a proficiência linguística mínima e comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências:

| Inglês<br>(nível mínimo) |              |       |                   | Francês<br>(nível mínimo) | Alemão (nível mínimo)           |         |                    | Espanhol<br>(nível mínimo) | Italiano<br>(nível mínimo) |
|--------------------------|--------------|-------|-------------------|---------------------------|---------------------------------|---------|--------------------|----------------------------|----------------------------|
| TOEFL<br>IBT             | TOEFL<br>ITP | IELTS | Cambridge<br>Exam | DALF,<br>DELF ou<br>TCF   | Cert. do<br>Instituto<br>Goethe | TestDaF | OnSET -<br>Deutsch | Cert.<br>DELE              | Teste do<br>IIC            |
| 79                       | 550          | 6,0   | CAE<br>B2         | B2                        | B1                              | B1      | B1                 | B2                         | B2                         |

- a) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;
  - b) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;
  - c) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
  - d) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;
  - e) Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
  - f) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;
  - g) O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.
  - h) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.
  - i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.
- 1.1.11. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

## **2. Da Seleção**

- 2.1. A seleção interna consistirá na avaliação da consistência documental e da análise de mérito.
- 2.2. A comissão interna de avaliação será composta pelo coordenador do PPGCP, por um professor(a) do quadro permanente do PPGCP indicado pela comissão do PPGCP, por um(a) professor(a)-doutor(a) externo(a) ao programa escolhido pela comissão do PPGCP, e por um aluno(a) indicado(a) pelos discentes do PPGCP.
- 2.3. Caso o coordenador do PPGCP seja o orientador de um dos candidatos ele será substituído por outro membro indicado pela comissão do PPGCP.
- 2.4. Os professores indicados não podem ter orientandos entre os candidatos (as).
- 2.5. O aluno(a) indicado(a) deverá estar nos dois últimos anos (3º ou 4º) do doutorado e não ser candidato(a) ao PDSE.

## **3. Da Inscrição**

- 3.1. Para submeter a proposta, o candidato(a) deverá apresentar ao PPGCP, por meio de arquivos eletrônicos em formato PDF, a documentação abaixo:
  - 3.1.1. Currículo Lattes atualizado;
  - 3.1.2. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
    - 3.1.2.1 Caso o candidato ainda não tenha realizado o exame de qualificação, o orientador deve indicar na carta a previsão de realização do mesmo.
  - 3.1.3. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
  - 3.1.4. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
  - 3.1.5. Histórico escolar do doutorado em andamento;
  - 3.1.6. Plano de estudos, em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma mensal do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
    - a) Título;
    - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
    - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; d) Metodologia a ser empregada;
    - d) Cronograma das atividades;

- e) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
  - f) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
  - g) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - h) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
  - i) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
  - j) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
  - k) Referências bibliográficas;
- 3.2. A documentação deverá ser enviada para o email [scpgcpol@unicamp.br](mailto:scpgcpol@unicamp.br) com o título “PDSE 2018”.
- 3.2.1. O PPGCP não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos na transmissão dos documentos.

#### **4. Dos prazos**

- 4.1. As candidaturas devem ser submetidas até as 23h59 do dia 21 de janeiro.
- 4.2. Serão aceitas candidaturas de alunos(as) que tenham seu exame de qualificação agendado até a data de 1º de junho de 2018.
- 4.2.1. A não realização do exame de qualificação até a data estipulada invalidará a candidatura.

#### **5. Dos resultados**

- 5.1. Os resultados da avaliação da comissão de seleção serão divulgados no dia 8 de fevereiro.
- 5.2. A comissão de seleção poderá determinar a readequação dos cronogramas de atividades de maneira a permitir que um número maior de candidatos(as) seja aprovado, respeitando as determinações do Edital n. 19 da Capes.
- 5.2.1. A indicação dos candidatos(as) aprovados estará condicionada à aceitação do novo cronograma de atividades sugerido pela comissão de seleção.

#### **6. Das disposições finais**

- 6.1. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão de seleção.

Comissão do PPGCP/Unicamp

Campinas, 18/12/2017